

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 101/63^(o)

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — É aprovada a prestação de contas apresentada pelo Executivo Municipal, referente ao exercício de 1956, compreendendo o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro deste ano;

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 5 de dezembro de 1961.

(a) **Hélio Mendonça** — Presidente e Relator — **Tarcílio Bernardo, Francisco Cimino, Edison Lemes, Ermano Marchetti.**

(^o) Projeto de Resolução constante do Parecer n. 325/61, da Comissão de Finanças e Orçamento, aprovado no decorrer da 475.ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 1963 (Processo n. 538/57).